

**ATA DA 1.183ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA**

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, com a presença dos Senhores Maurício Couto Cesar Junior (Presidente), Rodrigo Barreto (INEA/Pres), Carlos Alberto Couto da Silva Junior (INEA/VICE), Maíra Vieira Zani (INEA/DIRLAM), Wagner Tadeu Matiota (SEFAZ), Rodrigo Puccini Marques (DRM), Marcos Fernandez (UERJ), Rafaella Ribeiro de Carvalho (PGE), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Kayo Vinicius Machado Romay (FIRJAN), Wallace Rezende Braz (CREA/RJ), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (ANAMMA) e Rogerio Rocco (IBAMA). Sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após discussão conclui-se que a Ata da reunião anterior deve ser revisada e trazida para aprovação na próxima reunião. **2. PROCESSO SEI-070002/014880/2024 - POLIMIX CONCRETO LTDA:** Após exposição feita pela representante da GERLANI/DIRLAM/INEA. O representante do DRM informa que a empresa não se encontra com registro ativo no DRM e manifestou sua preocupação quanto à necessidade das licenças de exploração separadas para cada polígono. O representante da UERJ relatou sua preocupação quanto aos potenciais impactos do tráfego decorrentes do aumento das operações da pedreira, a representante da GERLANI informou que estes questionamentos serão observados quando da elaboração do parecer final. Considerando o Parecer Técnico Preliminar de Licença Ambiental Integrada nº 03/26, Dirlam/INEA, a CECA, por unanimidade deliberou por reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para atividade de extração de granito para produção de brita, em uma área de 8,63 hectares, processos ANM nº 890.219/2005, nº 890.346/1999, nº 890.360/2005, nº 890.396/2005, nº 890.486/2002, nº 890.495/1998 e nº 890.496/1998, localizada Estrada de Miguel Pereira nº 40, Lote 40, Unidade Gleba Pau Cheiroso, Nazaré, Município de Seropédica, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Plano de Recuperação da Área Degradada – PRAD. Eu nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por ele e por mim, Ana Cláudia dos Santos Campos, Assistente da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2026.